

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º: 1616 /98,
DE 12 de Maio.....1.998

*“RECONHECE ENTIDADE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS (CASA DA BENÇÃO DE DEUS), com sede na Av. Aires Joca n.º 1217, Setor Jardim Brasília, nesta cidade.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 1.998.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. às Fls. 83 v e 84 Lv. 11